

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0478 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0478 / 2005

DE

05/08/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

FRANCISCO CHAGAS

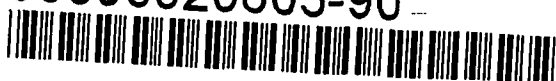
E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL EM
CONVOCAR A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NO ÂMBITO
DE CADA SUBPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ARQUIVADO EM 08/11/2005

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 15:19:11

00000020605-90



Viviane
VIVIANE FERREIRA PÓ
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Francisco Chagas

Folha nº 01 do proc.
Nº 478 de 05
Adoção Câmara Municipal Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE 09 AGO 2005
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Administração Pública
Finanças e Orçamento
D S I N T E

PROJETO DE LEI N.º 01 - PL
01- 0478/2005

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL EM CONVOCAR A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DE CADA SUBPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

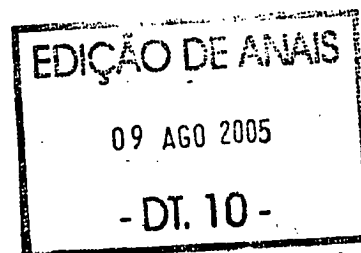
Art. 1º. A Câmara Municipal ficará obrigada a convocar ao menos uma Audiência Pública no âmbito regional de cada Subprefeitura do Município de São Paulo, para a discussão das matérias relativas à Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária, demais matérias legislativas em trâmite e para tratar de assuntos de interesse público relevante.

Art. 2º. As despesas para a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR



CMS P - A T M

-05-AGO-2005-12:14-010064

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) (anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

03 11.08.1953 Ad)

Adelina Ciconê
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Francisco Chagas

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo garantir e ampliar a participação popular em audiências públicas, versando sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária, demais matérias legislativas em trâmite e para tratar de assuntos de interesse público relevante.

Todavia, nós, representantes do povo, temos que ser dignos em divulgar mais os trabalhos realizados pelo Poder Público, incentivando a participação regional dos munícipes, para que seja efetivamente garantida a verdadeira cidadania.

Não obstante, estejamos certos que com o presente, estaremos contribuindo para que o Município de São Paulo seja governado e administrado com maior transparência.

No mérito, o projeto encontra-se legalmente, amparado nos moldes dos artigos 9º, inciso III, 41, inciso IV, 159, parágrafo 2º, todos da Lei Orgânica do Município.


FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-478 de 2005 12108105 (a) CD

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

PL 91/03

LEI 13.881/04, 13.952/05

IV

INÁCIO VEIGA
Supervisor de Contr. Do Proc. Leg.
SGP-22

121

20/10/11
Adelina

À Com. de Constituição e Justiça
<u>05</u> / <u>10</u> / <u>05</u>
<i>Angela Bordin Andreoni</i>
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 07/10/05 às 14:30
RF 101086

MARIO OLIVEIRA COSTA
Secretário

RECEBIDO NA AGU-2
EM 14/10/05
POR *AB* 186

S 18/10/05

1461 *AB*

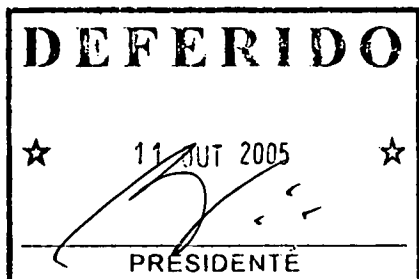
SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 04
Em 18/10/05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Francisco Chagas

Folha nº 04 do
Processo nº 478/05
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120



REQUERIMENTO

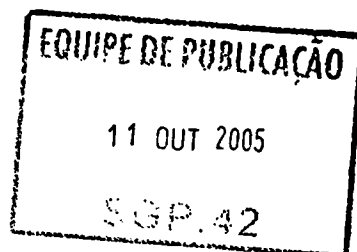
13 - RDS
13- 2043/2005

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental do artigo 274, inciso III, letra “b”, que seja retirado e posteriormente arquivado o Projeto de Lei n.º 478/2005 de minha autoria.

Sala das Sessões,

Francisco Chagas

Vereador



À Com. de Constituição
18/10/05
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e J.F.
Em 18/10/05 às 13h
RF 11120

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

A SGP 33, p/ arquivamento

18/10/05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11 120
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Processo enviado com 04 (quatro) fls.
Arquivado em 08-11-2005
O Func.
LINA ANGELICA M. GUMAUSKAS
RF 100.927
SGP -33